

EXPERIENTE
03/05/2022



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

OFÍCIO

Número de Referência: SDR-EXP-2022/00889
Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí
Assunto: Apelo para não fechamento dos pequenos comércio

Excelentíssimo Senhor

FAOUAZ TAHA

D.D. Presidente

Câmara Municipal de Jundiaí

Jundiaí

SDR-OFI-2022/01090



Ref.: Of. PR/DL n.º 011/2022

Excelentíssimo Senhor,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, quanto à solicitação acima referenciada.

Neste ensejo, manifestamos os nossos protestos de consideração pela função exercida por Vossa Excelência.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Fernando Fernandes Filho
Subsecretário
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Resposta

Trata-se de solicitação apresentada pela Câmara Municipal de Jundiaí que, em breve síntese, apresenta a Moção de Apelo nº 215/2022 ao Governo do Estado pelo não fechamento dos pequenos comércios em razão da pandemia causada pela Covid-19.

Importante salientar que o Plano São Paulo foi formulado sob supervisão do Centro de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, por uma equipe multidisciplinar responsável pela estratégia de retomada de atividades de atendimento presencial ao público, considerando uma abordagem setorial.

Desta equipe de trabalho participam as Secretarias de Governo, Fazenda, Desenvolvimento Regional, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Social, colaborando, também, as Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, Logística e Transportes, Transportes Metropolitanos, Educação, Cultura e Economia Criativa, Turismo e Esportes.

O Plano segue as seguintes diretrizes:

- Prioridade da prevenção de contágio e de propagação da COVID-19;
- Oferta adequada de serviço de saúde;
- Gestão eficiente e responsável dos efeitos da pandemia no Estado;
- Prevalência da ciência, dos dados e das evidências para tomada de decisão;
- Articulação constante entre a saúde, economia e a sociedade;
- Divisão do território estadual em áreas, em respeito às circunstâncias locais;
- Implementação do plano em fases, de modo gradual para mitigação de riscos;

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Mobilização de toda a equipe de Governo, em atuação conjunta com os diversos setores da economia;
- Acompanhamento das experiências internacionais.

A classificação em fases leva em conta parâmetros divididos em dois eixos: capacidade do sistema de saúde e evolução da epidemia.

Na capacidade de resposta do sistema de saúde, são avaliados:

- Taxa de ocupação de leitos de UTI dedicados à COVID-19;
- Leitos UTI dedicados à COVID-19 a cada 100 mil habitantes.

Na evolução da epidemia avaliamos:

- Número de novos casos confirmados de COVID-19;
- Número de internações devido à COVID-19;
- Número de óbitos devido à COVID-19.

A classificação das regiões e dos municípios em fases é uma atribuição do Governo do Estado. Os municípios inseridos em cada região – Regional de saúde - devem se adequar ao que foi estabelecido pelo Plano São Paulo, não sendo possível realizar, isoladamente, classificação de municípios ou regiões.

Especificamente, sobre o setor de comércio é possível acessar o protocolo setorial através do *link*: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/protocolo-setorial-comercio-v-05.pdf>

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

Ismar Marcilio de Freitas Neto
Diretor Técnico
GABINETE DO SECRETÁRIO

